



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0036058-58.2015.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RODOALISSON TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO: ANDREIA DE AQUINO AGUIAR

EXECUTADO: ALISSON RODRIGO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): ROBSON ROBERTO DE AGUIAR (OAB MG135150)

PERITO: THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA

EDITAL Nº 380002074440

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a **LEILÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, o bem penhorado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **09 de maio de 2025, com encerramento as 09:30 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO:** dia **30 de maio de 2025, com encerramento as 09:30 horas**, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. **REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do Segundo Leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um período adicional de 01 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o Segundo Leilão.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site **www.thaisteixeiraleiloes.com.br**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) Imóvel Urbano, constituído pelos lotes nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra no 31 (trinta e um), do bairro Vera Cruz, em Contagem/MG, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Imóvel matriculado sob o nº. 131.617 no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG;



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

02) Imóvel Urbano, constituído pelos lotes nº 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra no 31 (trinta e um), do Bairro Vera Cruz, neste em Contagem/MG. Imóvel matriculado sob o nº 131.618 no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem/MG.

Obs.: Conforme auto de avaliação a área constituída pelos quatorze lotes é contínua, que segundo o Sr. Alisson, tem 5.488 m² aproximadamente. Há no local a construção de escritório em alvenaria, com seis salas, dois banheiros, em razoável estado de conservação, o telhado (cobertura) do galpão metálico, que havia no local, foi retirado.
EVENTO 201 - OUT2

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.134.400,00 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), em 22 de setembro de 2023. **EVENTO 201 - OUT2**

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 3.567.200,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). **EVENTO 219 (Decisão)**

**No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.*

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 78.715,62 (setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), em 07 de março de 2025. **EVENTO 248**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima. **EVENTO 201 - OUT2**

DEPOSITÁRIO: ALISSON RODRIGO DE AGUIAR, MG6-151.632, CPF: 863.811.806-68, com endereço na Rua 5, 80, Jardim Vera Cruz, Contagem/MG. (Executado). **EVENTO 136 - AUTOPENHORADEPOSIT2**

ÔNUS: 01) Consta ajuizamento de ação, autos nº. 583.00.2011.174071-8; Indisponibilidade nos autos nº. 0441484-30.2012.8.13.0079 (0079120441484), em trâmite na 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0036058-58.2015.4.01.3800, em trâmite na 27ª Vara da Fazenda Federal de Contagem/MG; Indisponibilidade e Penhora nos autos nº. 0002243-20.2011.5.03.0131, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0431129-24.2013.8.13.0079, em trâmite na 3ª Vara Empresarial de Contagem/MG; Penhora nos autos nº. 0023767-02.2010.4.01.3800, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **EVENTO 233 - ANEXO3**

02) Consta ajuizamento de ação, autos nº. 583.00.2011.174071-8; Indisponibilidade nos autos nº. 0441484-30.2012.8.13.0079 (0079120441484), em trâmite na 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0036058-58.2015.4.01.3800, em trâmite na 27ª Vara da Fazenda Federal de Contagem/MG; Indisponibilidade e Penhora nos autos nº. 0002243-

0036058-58.2015.4.01.3800

380002074440.V8



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

20.2011.5.03.0131, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0431129-24.2013.8.13.0079, em trâmite na 3ª Vara Empresarial de Contagem/MG; Penhora nos autos nº. 0023767-02.2010.4.01.3800, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **EVENTO 233 - ANEXO4**

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o CRI local, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o CRI. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do imóvel, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o CRI para as devidas baixas.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.thaisteixeiraleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, JUCEMG sob nº 629/2006, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais www.leiloesjudiciais.com.br.



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, mediante depósito judicial junto à CEF/PAB Justiça Federal, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente.

Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.thaisteixeiraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiros Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).. Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, mediante depósito em juízo, ou a leiloeira, que deverá providenciar o depósito judicial em 1 dia (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015).

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC.

ATRASSO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site dos leiloeiros e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@leiloesjudiciaismg.com.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira www.thaisteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

OBSERVAÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, **ANDREIA DE AQUINO AGUIAR e ALISSON RODRIGO DE AGUIAR** e seus cônjuges se casados forem, **RODOALISSON TRANSPORTES LTDA.** na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)
acao=processo_consulta_publica

Chave do processo: 164502749924

Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte



Disponibilizado no D.E.: 28/04/2025
Prazo do edital: 08/05/2025
Prazo de citação/intimação: 15/05/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>; telefone: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO**, Diretora de Secretaria Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002074440v8** e do código CRC **1b52aa07**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO

Data e Hora: 25/04/2025, às 08:30:15

0036058-58.2015.4.01.3800

380002074440.V8